

DISCURSO

Chegamos ao fim de uma sofrida e vitoriosa travessia.

Desde o dia em que Maria Adélia entregou a Paulo Saboya o comando desta sala dos passos perdidos não foi outro o sentimento que marcou nossos corações.

Paulo Saboya assumiu o IAB com um compromisso solene:

“Assumir a presidência do Instituto dos Advogados Brasileiros é, simultaneamente, uma honra, uma responsabilidade e um desafio.

.....
A mais evidente responsabilidade que recebo é a de respeitar a longa e rica tradição desta Casa. Não por temor reverencial aos tempos idos e vividos, senão por ser impossível construir o futuro sem as lições do passado. Como já assinalado por outros, anteriormente, a história não se repete e se o faz, da segunda vez é como farsa.

.....
Questões candentes como uma verdadeira reforma agrária; o uso e parcelamento do solo urbano; a universalização da educação e do sistema de saúde, continuam debatidos e agitados mas sem solução prática ou teórica há mais de meio século.

.....
Evidente ser de todo audaciosa a meta de iniciar nesta Casa e nesta gestão, a discussão sobre a Reforma do Estado; mas nós o faremos. Sem tibiezas mas, no entanto, com cautela e modéstia, sem pretender substituir as competências do Parlamento e da sociedade, mas contribuindo para os debates com as luzes de seus especialistas e o IAB os tem excelentes e à mãos cheias.”

E assumiu todos os desafios e diante de cada um ele dizia como mandou o poeta da sua geração, Chico Buarque:

“Vou para a rua e bebo a tempestade.”

E bebeu todas as tempestades até que recebeu a visita da **“Indesejada das gentes”**, que na previsão de seu velho poeta Bandeira, encontrou

**“lavrado o campo, a casa limpa,
A mesa posta,
Com cada coisa em seu lugar.”**

Como prometeu na posse, enfrentou todos os desafios. Consolidou e ampliou as reformas de seus antecessores com vistas à construção do conhecimento científico do direito.

E, principalmente, manteve posição firme e decidida diante dos grandes problemas políticos para fortalecimento do estado de direito, conquista do povo brasileiro com participação fundamental dos advogados e de suas instituições.

No calor dessas lutas, foi iluminado e aconselhado por essas figuras históricas que construíram esta casa e estão presentes em suas paredes para escolher seu sucessor imediato, indicando seu Vice-Presidente para sucedê-lo e concluir o mandato, o que foi realizado com brilho e grandeza por Henrique Maués.

Mas foi também iluminado para escolher e nomear como Presidente da Comissão Permanente de Direito Penal aquele que agora foi aclamado por grande maioria para ser o novo Presidente do IAB e continuar esta luta centenária – Fernando Fragoso.

Os desafios continuam presentes e serão enfrentados com a disposição acumulada na história de todos nós.

A anistia há de ser sempre defendida. Os que foram a favor do golpe militar, os que defenderam a ditadura foram e continuam sendo contra a anistia.

Sobre anistia, devemos dizer alguma coisa.

Em primeiro lugar, deve ficar bem claro que anistia é esquecimento, sim. Basta consultar a etimologia para saber o que é a **amnestia** dos gregos e o **oblivium** dos romanos.

Em segundo lugar, o simples exame da Lei nº 6.683/79 demonstra que os agentes do governo que cometeram crimes comuns contra presos políticos nunca foram anistiados.

Só foi concedida anistia aos que

"...cometeram crimes políticos ou conexos com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da administração direta e indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em atos institucionais e complementares..."

Além do texto da lei, convém que se veja também a Mensagem nº 59/79 que encaminhou o projeto de lei de anistia ao Congresso:

"O projeto.... contempla quantos tenham sido afastados da atividade política por sentença da Justiça, ou por ato revolucionário." Brasília, 27 de junho de 1979. Assinado: João Batista Figueiredo."

Como se vê no debate que acontece na imprensa, pretendem os defensores da ditadura e da tortura, que o crime de tortura é conexo com o crime político cometido pelo torturado.

E esta tese já chegou a grandes alturas. Excelsas alturas.

Basta uma simples consulta aos textos de direito penal para se saber que crime de tortura praticado contra um preso não é crime conexo ao crime que foi praticado pelo preso. Até o Presidente Figueiredo sabia disso. Basta ver na Mensagem.

Veja-se o Dicionário Jurídico, de J. M. Othon Sidou:

"CRIME CONEXO. Dir. Pen. Diz-se daquele que é cometido para facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime. CP, art. 61 (II, b); CBust, 303."

A definição de Damásio E. de Jesus, em Direito Penal:

"Existe conexão consequencial (ou casual) quando um crime é cometido para assegurar a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro."

Portanto, não cabe falar de mudar a lei de anistia para retirar o benefício do torturador, porque ele não está anistiado. Basta a simples interpretação.

Mas a luta contra a anistia é centenária. Muitos sempre foram contra e continuam contra.

Agora mesmo, há pouco mais de um ano, no dia da Consciência Negra, quando o Presidente da República inaugurou nesta cidade uma estátua do marinheiro João Cândido, recentemente também anistiado, o Centro de Comunicação Social da Marinha deu nota afirmando que nada tinha a opor à colocação da estátua, mas que "não via heroísmo naquele movimento".

Novamente, há poucos dias, as autoridades da Marinha de Guerra ostensivamente deixaram de comparecer ao lançamento pelo Presidente da República de um navio petroleiro fabricado em estaleiro nacional e que recebeu o nome do Almirante Negro – João Cândido.

Aquele movimento é, claro, a Revolta da Chibata ocorrida em 1910. Revolta dos marinheiros contra os castigos físicos e torturas que lhes eram aplicados por oficiais da Marinha.

"Os marinheiros eram amarrados em um ferro que havia na cobertura dos navios e castigados brutalmente num espetáculo público para toda a tripulação, nus da cintura para cima. Quando não eram utilizadas as varas de marmelo, os oficiais utilizavam uma corda de barca, colocando frequentemente agulhas e pregos, preguinhos pequenos cobertos na ponta.", como descreveu o historiador Paulo Sérgio Pinheiro, no Estadão de 30/11/08.

O que cabe, sim, é lembrar da tortura, é falar da tortura que foi institucionalmente aplicada durante a ditadura, para que não mais volte a existir.

É a **Campanha pela Memória e pela Verdade da OAB/RJ** para jogar luz nos arquivos da ditadura.

A tortura foi norma de governo.

E assim a tortura foi aplicada. Como sistema, como método, como norma. É bom que se diga: nunca como exceção, como erro de um subordinado. Foi parte do exercício do poder, foi a decorrência natural da violência instalada no poder, foi a última expressão da doutrina de segurança nacional.

Em depoimento prestado na Comissão Especial da Lei de Anistia, na Câmara Federal, o tenente José Vargas, codinome Chico Dólar, confessou os atos de tortura praticados por ele e outros militares do Exército em prisioneiros da Guerrilha do Araguaia. Contou que corpos de guerrilheiros tinham cabeças e mãos decepadas para dificultar a identificação. E ainda afirmou com toda segurança:

“Um deles eu coloquei nu em um pau de arara, lambuzado de açúcar, bem em cima do formigueiro.”

E disse mais:

“Era difícil carregar corpos na selva. O que se fazia era cortar a cabeça e mãos. Alguns a gente deixava mesmo para os bichos comerem.”

E ainda completou dizendo que a ordem vinha dos superiores, mas não deu nomes.

Sobre o mesmo episódio do Araguaia, cabe notar aqui a entrevista do famoso Major Curió ao jornal **O Estado de S. Paulo**, de 21 de junho do ano passado, em que confessa detalhadamente a tortura e o posterior fuzilamento de 41 prisioneiros feitos pelo Exército na repressão à guerrilha. E tudo, confessou também, por ordem superior. Do Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici.

Como confessado por muitos que participam do debate atual na imprensa, presos foram mortos nas câmaras de torturas e seus corpos foram escondidos para não serem prova dos crimes. Mas todos os criminosos de todos os tempos sabem que podem desaparecer com os corpos de suas vítimas, mas nunca puderam desaparecer com as marcas que ficaram de suas vidas.

Sabem também que essas marcas, como o sangue derramado, são indeléveis e ficam para sempre perseguindo os algozes.

Mas cabe ao Governo abrir os arquivos da repressão, contar a história documentada do que ocorreu, e devolver os corpos dos que foram assassinados pela ditadura.

Esta luta que vem de longe foi o grande desafio da gestão que hoje encerra seu mandato e continuará sendo o grande desafio da nova direção que vem como a lua que nasce para iluminar a noite.

Humberto Jansen Machado, adv. 13.911. Orador Oficial do IAB. Discurso proferido na ocasião da transmissão de cargo para a nova diretoria biênio 2010/2012, em 14/05/2010.